

## MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF 97.521.255/0001-25

### COMUNICADO AO MERCADO

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 97.521.255/0001-25 (“Fundo”), vem a público informar que, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 20 de março de 2019 (“AGE”), foi aprovada a emissão de novas cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição (“Oferta Restrita”), em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), observando-se o direito de preferência dos atuais Cotistas, bem como seus principais termos e condições.

O montante inicial da Oferta Restrita é de até R\$ 100.000.000,80 (cem milhões de reais e oitenta centavos), em série única, sendo admitida a distribuição parcial das novas cotas, correspondente a, no mínimo, R\$ 10.000.005,12 (dez milhões e cinco reais e doze centavos), para a manutenção da Oferta (“Montante Mínimo da Oferta”).

A Oferta Restrita é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definidos na Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013. No âmbito da Oferta não será admitida a aquisição de Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos do artigo 1º da Instrução CVM 494, de 20 de abril de 2011.

Será cobrada uma Taxa de Distribuição Primária dos cotistas que subscreverem as novas cotas da 3ª Emissão, correspondente a um determinado percentual de até 3% (três por cento), para fins de cobertura dos custos e despesas decorrentes da estruturação e da distribuição das novas cotas (“Taxa de Distribuição Primária”).

A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais e estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do Art. 6º da Instrução CVM 476, sendo que no âmbito da Oferta não será admitida a aquisição de Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos do artigo 1º da Instrução CVM 494, de 20 de abril de 2011.

O Coordenador Líder da Oferta Restrita será a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04. Os custos e despesas da Oferta serão cobertos pelos subscritores das Novas Cotas, por meio da Taxa de Distribuição Primária. Neste sentido, o Fundo e o Administrador, nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº5/2014, esclarecem que tais custos relacionados à distribuição primária das Novas Cotas, em especial a remuneração do Coordenador Líder, que é pessoa integrante do mesmo grupo econômico do gestor do Fundo, não irão onerar em hipótese nenhuma os atuais cotistas do Fundo, de forma que a contratação do Coordenador Líder nesta Oferta não caracteriza situação de conflito de interesses na forma do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08.

Oportunamente, a Administradora publicará um novo “Aviso ao Mercado” dispondo sobre os procedimentos para o exercício do direito de preferência dos atuais cotistas do Fundo. Adicionalmente, esclarecemos que, por meio da AGE, foi ratificado o cancelamento da emissão de cotas deliberada em assembleia geral de cotistas do Fundo, realizada em 28 de janeiro de 2018.

Este comunicado não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Cotas.

São Paulo, 21 de março de 2019.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, na qualidade de Administradora do  
MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**